



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete

OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro

FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário

CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário

HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária

MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretário

THÁCIO SILVA CORDEIRO

Secretaria da Educação

Secretária

JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário

FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada

Diretor Presidente

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Secretaria de Articulação Política

Secretário

SEBASTIÃO DE VASCONCELOS PORTO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997

Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

DECRETO

DECRETO Nº 0161/2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0161/2023, de 03 de Julho de 2023

Página 1 de 3

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0315, de 30 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 701.600,00 (Setecentos e Um Mil e Seiscentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.03.00	SEC FINANÇAS	
04.123.1002.2009	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURID	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	950,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
	TOTAL	1.750,00
2.04.00	SEC PLANEJAMENTO E COORD GERAL	
04.122.1002.2012	MANTER OS PROJETOS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.900,00
	TOTAL	1.900,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2016	MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	15.800,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	3.400,00
10.301.2001.2018	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	18.100,00
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	39.800,00
10.302.2001.1012	CONSTRUIR/AMPLIAR UN SAUDE ESPECIAL E REFORMAR UNIDADE MISTA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	94.400,00
10.302.2001.2019	MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	900,00
10.303.2001.2021	MANTER ASPS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.02	MEDICAMENTOS	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.600,00
10.304.2001.2022	MANTER ASPS - PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAUDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.800,00
	TOTAL	175.800,00

2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2025	MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550	Transferência do Salário Educação.....	20.200,00
12.361.2002.2027	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	2.600,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	4.800,00
12.361.2002.2028	MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	39.500,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	8.400,00
12.361.2002.2030	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	6.500,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	29.800,00
12.365.2002.2032	MANTER AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	36.500,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	249.950,00
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	64.500,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	4.000,00
	TOTAL	466.750,00
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA	
15.452.1002.2036	MANTER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.606.1002.2039	MANTER A SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.800,00
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00
	TOTAL	4.200,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD	
08.243.2005.2043	MANTER MDS - PROGRAMA 1ª INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	14.100,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	1.200,00
08.244.1002.2045	MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
08.244.2005.2046	MANTER MDS - BLC ÍNDICE DE GESTÃO DESCENT IGD - SUAS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	3.700,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	1.400,00
08.244.2005.2047	MANTER MDS - BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/SCFV	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	

		Página 3 de 3
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.200,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.400,00
08.244.2005.2049	MANTER MDS - BLC GESTÃO PROG AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.300,00
	TOTAL	34.700,00
2.10.00	SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
13.392.2009.2054	MANTER APOIO À CULTURA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00
23.695.1002.2057	MANTER A SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.600,00
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
	TOTAL	11.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	701.600,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Anulação de Dotação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 03 de Julho de 2023

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0166/2023, de 27 de Julho de 2023

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0315, de 30 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00	CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.2003	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	106.000,00
	TOTAL	106.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	106.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.00	CAMARA DE VEREADORES	
01.031.1001.1001	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
01.031.1001.2003	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
	TOTAL	106.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	106.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 27 de Julho de 2023

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
 PREFEITO(A)

Publicada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Autorizada por:

Código da Matéria: 20230911044252 - Data/Hora Publicação: 06/09/2023 08:28:55